



AÇÃO 9 – PAINT 2020 - CONVÊNIOS E PROJETOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

RELATÓRIO FINAL



AÇÃO 9 – PAINT 2020 - CONVÊNIOS E PROJETOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

Unidade(s) auditada(s): Pró-reitoria de Administração e Finanças –
Coordenação de Contratos e Projetos

Tipo de relatório: Relatório de Avaliação

Número do relatório: RA/AUDIN-UFT/0021362020.94342

Período de realização dos trabalhos: 30 de abril de 2020 a 15 de
junho de 2020

Abrangência temporal da análise: 07 de maio de 2020 a 12 de junho
de 2020

Equipe de auditoria envolvida:

Karina Mosel Paixão
Auditora Interna

Dilson Pereira dos Santos Júnior
Coordenador de Auditoria Interna

PALMAS, DEZEMBRO DE 2020



MISSÃO, VISÃO E VALORES

A **missão** da Audin é assessorar a gestão visando o fortalecimento, a eficácia dos controles internos e a melhoria do gerenciamento de riscos e governança.

Nossa **visão** é ser reconhecida como órgão de assessoramento da gestão através do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação dos controles internos com foco na mitigação dos riscos institucionais.

Nossos **valores** são:

- Ética;
- Trabalho em equipe;
- Qualidade dos trabalhos;
- Aperfeiçoamento constante;
- Transparência.

Tipo de serviço prestado no presente trabalho: Avaliar parte dos controles aplicados nos contratos e convênios com a Fundação de Apoio, de forma a verificar sua aplicação e eficácia.

Tipo de auditoria: Mista



RESUMO DO RELATÓRIO (*HIGHLIGHT*)

Número do relatório: RA/AUDIN-UFT/0021362020.94342

Unidade(s) auditada(s): Pró-reitoria de Administração e Finanças –
Coordenação de Convênios e Projetos

Objeto auditado: Contratos e convênios da UFT com a Fundação de Apoio

1. Qual foi o trabalho realizado pela Audin?

Avaliação dos controles internos da Proad relacionados aos contratos e convênios com a Fapto, principalmente aqueles envolvidos com os planos de trabalho e a gestão da carga horária e valores pagos aos servidores participantes dos projetos.

2. Por que a Audin realizou esse trabalho?

Para a elaboração do Paint é utilizada a metodologia da ABR e, segundo sua a temática *Contratos com a Fundação de Apoio* teve risco altíssimo.

Além disso, os contratos firmados com a Fundação apresentam altos valores, elevando a materialidade do assunto e a recorrência da temática em relatórios dos órgãos de controle, bem como as diversas alterações nos normativos internos que regulamentam a matéria fazem com que a relevância do assunto seja alta, justificando a realização do trabalho.

3. Quais as conclusões alcançadas pela Audin? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

Com base nos exames realizados, destacam-se como situações de maior relevância quanto aos impactos desfavoráveis sobre os projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio, a não realização da análise das prestações de contas e a inexistência de controle da carga horária dos participantes dos projetos, além da pouca clareza dos planos de trabalho que carecem de informações importantes para a transparência das informações dos projetos.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABR – Auditoria Baseada em Riscos

Audin – Auditoria Interna

CCP – Coordenação de Convênios e Projetos

CGU – Controladoria Geral da União

Consuni – Conselho Universitário

Fapto – Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

Ifes – Instituições Federais de Ensino Superior

Paint – Plano Anual de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

Proad – Pró-Reitoria de Administração e Finanças

TCU – Tribunal de Contas da União

UFT – Universidade Federal do Tocantins



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. RESULTADOS DOS EXAMES.....	4
3. RECOMENDAÇÕES.....	15
4. CONCLUSÃO.....	23
5. ANEXOS.....	24



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ação 9 do Paint 2020 foi realizada a avaliação dos contratos e convênios firmados entre a Universidade e sua Fundação de Apoio, atividade que faz parte do Eixo 4 – Políticas de Gestão - do PDI. Os trabalhos, realizados no período de 30 de abril de 2020 a 15 de junho de 2020, tiveram a finalidade de verificar a execução dos projetos com base nas informações constantes dos planos de trabalho, bem como a averiguação da existência de controles capazes de atestar que os bolsistas não destinem mais horas de trabalho aos projetos que a suas atividades diárias inerentes ao cargo e que não haja acúmulo no recebimento de bolsas com valores superiores ao teto legal.

O tema deste trabalho de auditoria figurou na metodologia de elaboração do Paint na esfera dos riscos altíssimos e sua materialidade é elevada ao se considerar os valores dos contratos firmados. Cabe ainda destacar que o relacionamento entre as universidades e suas fundações de apoio tem sido tema recorrente nos trabalhos realizados tanto pela CGU quanto pelo TCU nas Ifes de todo país, com a emissão de várias recomendações e determinações para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles e ainda há a presença de demanda sobre o assunto na Ouvidoria da Universidade; assim, a relevância e a criticidade da área são também elevadas.

De acordo com os parâmetros utilizados para a definição da área a ser analisada, foi definido o objetivo do trabalho, qual seja avaliar parte dos controles aplicados nos contratos e convênios com a Fundação de Apoio, de forma a verificar sua aplicação e eficácia por meio da análise dos planos de trabalho dos projetos selecionados em amostra definida pela equipe executora da atividade de auditoria e confrontar as informações dos documentos com aquelas disponíveis nas prestações de contas, bem como proceder à análise do acúmulo de valores recebidos pelos bolsistas e da carga horária utilizada nos projetos, de acordo com regulamentos internos e legislações vigentes. Para isso, foram levantadas as seguintes questões de auditoria:

- Questão 1 - As prestações de contas enviadas pela Fundação de Apoio são analisadas dentro do prazo estabelecido em regulamento e aprovadas pelas instâncias competentes?



- Questão 2 - Na elaboração do plano de trabalho e durante a execução do projeto é clara a segregação de funções e responsabilidades entre os coordenadores e a equipe executora? Houve contratação de pessoa física ou jurídica para realizar atividades inerentes aos coordenadores ou ao núcleo do projeto?
- Questão 3 - Existe controle que seja capaz de assegurar que o pagamento das bolsas não ultrapasse o prazo limite de execução do projeto?
- Questão 4 - Os planos de trabalho são claros e capazes de retratar todas as informações do projeto a que se referem?
- Questão 5 - Existem controles capazes de atestar que os servidores dedicam mais tempo aos projetos do que às atividades inerentes ao cargo?
- Questão 6 - Existe a contratação de bolsistas e pessoas físicas ou jurídicas para realizarem as mesmas atividades ou ainda, há contratação de pessoas para prestação de serviços que atendam necessidades de caráter permanente da universidade?
- Questão 7 - Existe acúmulo indevido de bolsas, com valores que ultrapassem o teto constitucional e carga horária superior ao limite estabelecido em regulamento?

Para responder às questões de auditoria e alcançar os objetivos do trabalho, foram utilizadas as técnicas de indagação oral e escrita e análise de documentos e registros.

Visando um melhor entendimento do assunto tratado neste trabalho de auditoria, é necessário trazer o conceito de Fundações de Apoio que segundo o CONFIES (CONFIES, 2018) “são instituições de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas por tempo indeterminado, com atuação em todo o território nacional e autonomia administrativa e financeira, sendo geridas por uma Diretoria Executiva, fiscalizada por um Conselho Fiscal tendo como órgão máximo deliberativo o Conselho Superior. São ainda credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do País.

As Fundações de Apoio foram criadas para viabilizar, de maneira ágil e eficiente, a relação entre a academia, por meio das universidades e dos institutos de pesquisa, e a sociedade, por meio de empresas e das organizações sociais, intermediada pela ação integradora do poder público municipal, estadual e nacional”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO FINAL



Na UFT foram realizados, desde 2014, trabalhos de auditoria para analisar seu relacionamento com a fundação de apoio tanto pela Audin quanto pela CGU e, durante esse período verifica-se que recomendações emitidas ainda não foram atendidas, principalmente no que diz respeito à transparência desse relacionamento e à análise das prestações de contas por parte da universidade.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 – INFORMAÇÃO 01 – Acumulação de carga horária das atribuições do cargo efetivo na universidade e as atividades que são desenvolvidas nos projetos

2.1.1 - Descrição

Os servidores que atuam como bolsistas e/ou participantes nos projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio destinam parte de sua carga horária semanal às atividades desempenhadas no projeto, com possível prejuízo na realização dos trabalhos inerentes ao cargo que ocupa na universidade.

2.1.2 - Critério

Os projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio contam com a participação de servidores, discentes e pessoas externas à universidade.

A Resolução Consuni nº 03/2019 autoriza a participação de servidores da universidade em projetos, contemplados ou não com bolsa, desde que não prejudique o “cumprimento de suas atribuições contratuais e regulares perante a UFT” e até estimula a presença de servidores, quando trata que pelo menos um terço dos participantes do projeto devem ser servidores da instituição apoiada.

2.1.3 – Condição

A participação de servidores, discentes ou pessoas externas à universidade nos projetos exige a destinação de carga horária específica para a realização das atividades necessárias ao cumprimento do objeto e das metas nele descritas e por isso há a necessidade de descrever no plano de trabalho a carga horária que será aplicada por cada participante ao desempenhar suas atividades.

Para os trabalhos de auditoria os projetos foram selecionados por amostragem e analisados os dados dos planos de trabalho, do portal da transparência da UFT e da fundação, relatórios financeiros, técnicos e dados dos participantes. Diante da análise, foi verificada a situação de servidores que participam de projetos e têm jornada de trabalho na UFT, acumulando horas semanais de trabalho divididas entre os projetos e as atividades inerentes ao cargo na universidade, conforme descrito abaixo. Cabe destacar que durante a realização dos trabalhos foram utilizadas as informações disponíveis no portal da transparência da UFT e da Fapto e em alguns casos não havia a descrição da carga horária destinada ao projeto



como sendo mensal, semanal ou total e por isso, os cálculos realizados apontaram o acúmulo de carga horária de alguns servidores. Após análise das informações apresentadas em resposta ao relatório preliminar, segue a nova tabela com as devidas correções.

Quadro 1 – Comparativo de carga horária acumulada por servidores

SERVIDOR	VÍNCULOS (UFT + PROJETOS)	PERÍODO DE ACUMULAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL
197****	UFT D.E. (40h) + 6 Projetos	JAN/2020	48h
184****	UFT D.E. (40h) + 2 Projetos	FEV/2019 a ABR/2019	48h
184****	UFT D.E. (40h) + 3 Projetos	MAI/2019 a JUL/2019	48,5h
184****	UFT D.E. (40h) + 4 Projetos	AGO/2019	49h
184****	UFT D.E. (40h) + 3 Projetos	SET/2019	45h
184****	UFT D.E. (40h) + 4 Projetos	OUT/2019 a ABR/2020	45,5h
184****	UFT D.E. (40h) + 4 Projetos	MAI/2020 a SET/2020	45h
252****	UFT 40h + 2 Projetos	OUT/2018 a JUL/2019	66,5h
252****	UFT 40h + 1 Projetos	AGO/2019 a FEV/2021	64h
141****	UFT D.E. (40h) + 2 Projeto	OUT/2018 a JUL/2019	91,7h
141****	UFT D.E. (40h) + 2 Projeto	DEZ/2019 a FEV/2021	89h
145****	UFT 40h + 1 Projeto	DEZ/2018 a JUN/2019	70h
145****	UFT 40h + 2 Projetos	JUL/2019 a FEV/2021	71h

Fonte: Elaborado pela Audin com dados do Portal da Transparência da UFT (acessado em 17/11/2020), Portal da Transparência do Governo Federal (acessado em 17/11/2020), dos planos de trabalho dos projetos e informações apresentadas em resposta ao relatório preliminar

Diante das informações coletadas anteriormente para o relatório preliminar, houve o cálculo errôneo da carga horária de alguns servidores, demonstrando a destinação excessiva de horas para os projetos em suposto detrimento às atividades inerentes aos seus cargos. Para o cálculo das horas semanais foi feita a soma das horas semanais destinadas aos projetos, adicionada a carga horária semanal do servidor.

O Parecer GQ-145 da Advocacia Geral da União que limitava a 60h semanais a jornada de trabalho foi revogado e está sendo revisto e por isso há uma lacuna de interpretação sobre o assunto. Contudo, tratando-se dos casos citados acima em que alguns servidores, mesmo após as correções, ultrapassam 80h semanais de



trabalho, há que se falar em impossibilidade de harmonização de horários, uma vez que se a pessoa tem uma carga horária de 91h semanais, por exemplo, tem-se que são gastas aproximadamente 18 horas por dia com atividades referentes ao cargo e aos projetos (considerando a carga horária de segunda a sexta-feira), restando-lhe 6 horas para os demais afazeres diários, como higiene pessoal, lazer, alimentação, descanso. Cabe ainda informar que “a decisão adotada na Constituição de 1988 de garantir ao trabalhador e, mais especificamente, ao servidor público jornada de trabalho com duração máxima de oito horas diárias e 44 semanais, está alinhada com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que, em relatório publicado no ano de 2009, aponta como insalubre o trabalho em jornada regular de 50 horas semanais¹”.

Dessa forma, considerando as atribuições específicas de cada cargo e a participação dos servidores nos projetos, constata-se a impraticabilidade das jornadas descritas.

2.1.4 – Causa

Ausência de definição de fluxo específico para realizar a verificação da compatibilidade de carga horária dos servidores participantes dos projetos.

2.1.5 – Efeito ou consequência

Comprometimento da realização das atividades inerentes ao cargo efetivo que ocupa.

2.1.6 – Conclusão do achado

A inexistência de fluxos de trabalho capazes de atestar a compatibilidade e o acúmulo de carga horária de servidores participantes dos projetos eleva o risco do comprometimento das atividades desempenhadas em função do cargo efetivo que ocupa, causando prejuízos na prestação de serviços públicos.

2.2 – CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de análise da prestação de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio

2.2.1 - Descrição

¹ Coelho, G. AGU revoga parecer que limitava acúmulo de cargos públicos a 60h. Conjur, 2019. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2019-abr-30/agu-revoga-parecer-limitava-acumulo-cargos-publicos-60h>>. Acesso em: 27 Julho 2020.



A universidade não tem realizado a análise da prestação de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com sua fundação de apoio conforme preconizado tanto no Decreto nº 7.423/2010, que trata do relacionamento das Ifes com suas fundações de apoio, quanto a Resolução Consuni nº 03/2019, que dispõe as normas para celebração de contratos e convênios da UFT com a fundação de apoio.

2.2.2 – Critério

As universidades e demais instituições federais de ensino superior, quando desenvolvem projetos em que há contratação de fundação de apoio para a execução, devem seguir os preceitos do Decreto nº 7.423/2010. Tal normativo trata desse relacionamento e, em seu Art. 11, especifica as regras para a prestação de contas dos projetos tanto por parte das fundações quanto das instituições apoiadas, como a abrangência e instrução nos processos.

De maneira mais específica, o § 3º dispõe que a instituição apoiada deve elaborar relatório final com base nas informações apresentadas pela fundação, atestando a regularidade das despesas executadas, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho do projeto e a relação de bens adquiridos quando houver.

Além disso, segundo o Art. 32 da Resolução Consuni nº 03, de 27 de março de 2019, a prestação de contas será analisada, no prazo máximo de 180 dias e após a análise, emitir-se-á um relatório que atestará a regularidade de todas as despesas arroladas, com a conferência das naturezas de despesas apresentadas no plano de trabalho em relação ao plano de trabalho executado, como também as doações dos bens adquiridos no projeto (CONSUNI UFT, 2019).

Por tudo isso espera-se que os projetos tenham suas prestações encaminhadas pela fundação de apoio e analisadas na universidade, com a finalidade de comprovar a efetiva utilização dos recursos públicos e evitar que falhas graves sejam contínuas durante a execução dos projetos.

2.2.3 – Condição

Durante o procedimento de análise do objeto auditado e com a finalidade de responder as questões de auditoria, foi emitida a Solicitação de Auditoria SA/AUDIN-UFT/0021362020.94342/04, destinada à Proad requerendo o envio das prestações de contas de projetos selecionados em amostra, já que os normativos



internos e externos tratam da obrigatoriedade da análise da prestação de contas a ser realizada pela instituição apoiada mediante a apresentação, pela sua fundação de apoio, tanto em aspectos financeiros quanto pedagógicos.

Em resposta ao questionamento, a unidade auditada limitou-se a informar que *“Ficou definido no Plano de Providências, o prazo de 31/12/2021 para o cumprimento dessas análises de prestação de contas”*.

Para contextualizar a resposta, é necessário informar a realização de um trabalho de auditoria para monitorar a transparência no relacionamento da universidade e sua fundação de apoio que está em andamento desde o ano passado e será estendido por mais 3 exercícios, atendendo uma demanda do TCU. Entretanto, a ausência da análise da prestação de contas já havia sido constatada pela CGU em auditoria realizada no exercício de 2017 e desde então não foram apresentadas manifestações que justificassem essa ausência, sendo que a área responsável se justifica (em outros trabalhos já realizados) informando que não dispõe de pessoal necessário para realizar a análise das prestações de contas dos projetos que possuem contratos ou convênios com a fundação de apoio.

2.2.4 – Causa

Deficiência no planejamento das ações desenvolvidas pelo setor, dificultando a implementação de fluxo para análise das prestações de contas enviadas pela fundação de apoio, tanto em aspectos financeiros quanto pedagógicos

2.2.5 – Efeito ou consequência

Existência de falhas recorrentes na execução dos projetos que podem acarretar prejuízos e danos aos cofres públicos.

2.2.6 – Conclusão do achado

A ausência de análise das prestações de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio prejudica o controle dos gastos públicos e torna deficitário o monitoramento da execução do processo, tendo em vista que não há o ateste da regularidade das despesas e do fiel cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

2.3 – CONSTATAÇÃO 02 – Contratação de empresa para realizar atividades de responsabilidade da coordenação do projeto



2.3.1 - Descrição

Durante a execução do projeto *Central QualiTOPAMA – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, Fortalecimento e Organização da Rede de Saúde Interfederativa (Rede TOPAMA)* houve a contratação de empresa para “monitoramento da relação UFT e FAPTO²” e “acompanhar, tomar decisões corretivas na gestão (...) e informar as partes interessadas sobre a evolução dos resultados planejados³”

2.3.2 – Critério

Os coordenadores dos projetos executados em parceria com a fundação de apoio têm a função de ordenadores de despesas, já que de seus atos resultam autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º). Independentemente dessa função primordial, outras lhes são cabíveis, como “acompanhar e fiscalizar a execução do projeto; observar o disposto na legislação quanto à vedação ao nepotismo no âmbito dos projetos; elaborar relatórios técnicos, parcial e final, exigidos pelo órgão financiador; promover as necessárias articulações interinstitucionais necessárias ao desenvolvimento do projeto” (FAPTO, 2015); além de “manter registro atualizado, referente ao controle e ao acompanhamento do desenvolvimento do projeto (CONSUNI UFT, 2019).

Assim, verifica-se como atribuição essencial do coordenador de projeto acompanhar sua execução, autorizar os pagamentos a ele relacionados e emitir relatórios de cumprimento das metas descritas no plano de trabalho, bem como criar indicadores que sejam capazes de contribuir para as análises necessárias. E, em se tratando de atividades e atribuições inerentes ao cargo, não há a possibilidade de contratação de pessoa física ou jurídica para a realização dessas práticas.

2.3.3 – Condição

Para a realização do trabalho de auditoria analisou-se documentos de projetos selecionados em amostra, como plano de trabalho, contrato e termos aditivos, relatórios financeiros e técnicos. No decorrer das análises ficou evidenciada a contratação de empresa para realizar atividades que seriam inerentes ao

² Ofício n. 022/2020 – TOPAMA/CG, de 05 de julho de 2020.

³ Idem

coordenador do projeto, conforme demonstrado a seguir em figura retirada do instrumento contratual firmado entre a Fundação de Apoio e a empresa contratada.

Figura 1 – Objeto do contrato nº 05/2020

QUADRO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Fase	Prazo	Percentual Realizado no período (%)	Produto	Valor R\$
1	1º mês, até o 30º dia	10	5.1.1 Planejamento das atividades a realizar durante o período do contrato, através de debates com os coordenadores e técnicos do projeto Central QualiTOPAMA e com as equipes de trabalho, elaborando cronogramas	5.000,00

Página 1 de 8

Contrato 02/2020 (0006256) SEI 05.00072/2020-127 pg. 1

			para o desenvolvimento das atividades, assim como a realização de ajustes solicitados; (Produto 01)	
2	5º mês, até o 30º dia	25	5.1.2 Avaliar as ações e editais desenvolvidos, geridos e fomentados pelo projeto, ressaltando qual o impacto das ações/atividades para o cumprimento do diagnóstico inicial junto aos 30 municípios envolvidos e as oficinas de educação e saúde (Produto 02).	12.000,00
3	8º mês, até o 30º dia	20	5.1.3 Avaliação da gestão dos processos de acompanhamento e monitoramento adotados no desenvolvimento da intervenção tecnológica (Produto 03);	6.500,00
4	9º mês, até o 5º dia	10	5.1.4 Avaliação dos processos de acompanhamento e monitoramento adotados na intervenção educacional, voltada à capacitação de servidores em planejamento e gestão em saúde e capacitação de técnica na operação da solução tecnológica (Produto 04)	4.500,00
5	11º mês, até o 30º dia	20	5.1.5 Realizar levantamento e coleta de documentos gerados pelo projeto, normas, decisões e práticas internas da prestação de contas, previstas pela legislação e entidade executora de modo a garantir a efetiva prestação de contas do projeto (Produto 05) - dezembro;	7.000,00
6	13º mês, até o 30º dia	15	5.1.6 Suporte local e presencial no município polo Araguaína na organização do Seminário Nacional do Projeto e sistematização dos resultados do seminário (Produto 6 – fevereiro/2021)	4.000,00
		100		Total R\$ 39.000,00

FONTE: Contrato nº 05/2020 – Fapto e Instituto de Pesquisa, Ensino e Ciência, adaptado

Considerando os normativos e manuais referentes ao assunto, pode-se verificar que as atividades para as quais a empresa foi contratada apresentam grande semelhança com as atribuições que um coordenador de projeto deve desenvolver, acarretando espécie de terceirização das funções.

2.3.4 – Causa

Ausência de definição das atribuições dos bolsistas no plano de trabalho dos projetos executados em parceria com a fundação de apoio



2.3.5 – Efeito ou consequência

Desorientação da coordenação do projeto resultando na aprovação de contratações sem respaldo técnico.

2.3.6 – Conclusão do achado

A inexistência de definição clara da descrição das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e pela coordenação dos projetos afeta integralmente a execução, ocasionando contratações para prestação de serviços que já são inerentes aos cargos de gestão dos projetos.

2.4 – CONSTATAÇÃO 04 – Desvio de finalidade na aplicação de recursos do projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil

2.4.1 - Descrição

O objetivo do projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil é “ofertar 20 vagas no Mestrado Profissional de Gestão de Políticas Públicas, visando à construção de produtos científicos, conforme propostas de cada professor e estudantes integrantes do projeto, que propiciem a melhoria efetiva do ciclo de políticas públicas do Ministério da Saúde, com reflexos sobre a qualidade de vida dos beneficiários⁴” e sendo assim, qualquer destinação de recurso que não tenha esse fim incorre em desvio de finalidade.

2.4.2 – Critério

Os recursos referentes aos projetos cuja execução é realizada pela fundação de apoio devem ser fiscalizados pela instituição apoiada, no intuito de evitar a ocorrência de utilização de contrato ou convênio para execução de despesas desvinculadas do objeto.

2.4.3 – Condição

O projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil trata da oferta de 20 vagas no Mestrado Profissional de Gestão de Políticas Públicas e deve cumprir as seguintes etapas, de acordo com

⁴ Plano de trabalho do projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil – item 3 – Identificação do objeto

o plano de trabalho: 1 – processo seletivo; 2- oferta de disciplinas; 3 – residência de políticas públicas e 4 – elaboração das dissertações. Para o cumprimento do objetivo foram disponibilizados R\$ 800.000,00 em recursos de custeio, assim divididos:

Figura 2 – Plano de aplicação dos recursos do projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (EM R\$ 1,00)			
NATUREZA DA DESPESA			TOTAL R\$
TIPO DE DESPESA	CÓDIGO	ESPECIALIZAÇÃO	
CUSTEIO	33.90.14	Diárias	R\$ 92.000,00
	33.90.18	Bolsas	R\$ 342.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 55.700,00
	33.90.33	Passagens e Despesa de Locomoção	R\$ 120.000,00
	33.90.36	Outros. Serv.Terceiros - Pessoa Física	R\$ 45.661,28
	33.90.39	Outros. Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 144.638,72
CAPITAL	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 0,00
	44.90.52	Material Permanente	R\$ 0,00
CUSTEIO		800.000,00	
CAPITAL		0,00	
TOTAL GERAL R\$			800.000,00

Fonte: Plano de trabalho do projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil

A execução do projeto em parceria com a fundação de apoio segue os normativos internos e externos que tratam do assunto e definem as responsabilidades de cada parte durante o período de realização do programa proposto, sendo que a Resolução Consuni nº 03/2019 define como dever da universidade zelar pela não ocorrência de “utilização de contrato/convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto” (CONSUNI UFT, 2019).

Portanto, cabe ao coordenador do projeto, como ordenador de despesas, não autorizar a realização de pagamentos que não tenham a finalidade de atingir os objetivos propostos e, à UFT, cabe fiscalizar esta conduta.

Ocorre que no projeto em análise houve a aquisição de passagens aéreas para viabilizar a participação de servidores e pessoas externas à universidade em atividades de outros programas de Mestrado, distintas daquelas descritas no plano de trabalho, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 2 – Demonstração de participação em eventos de programa de Mestrado diverso do que trata o projeto

JUSTIFICATIVA NA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	EVIDÊNCIAS DA SOLICITAÇÃO
Aquisição de passagens para participar de atividades de disciplinas, residência em políticas públicas, dissertações e eventos de interesse do projeto	OFÍCIO Nº 12/2019 - GESPOL/UFT - informa participação no XVIII ENANPUR - Encontro da Associação nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, como convidado da sessão especial "Um Debate sobre Diálogos internos da área de Planejamento Urbano e Regional



	e Demografia da CAPES"
Aquisição de passagens para participar de reunião de cursos de mestrado profissional na área de administração	CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO - convoca todos os coordenadores nacionais/locais do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em rede nacional (PROFIAP) para tratar de assuntos pertinentes ao curso
Aquisição de passagens para participar de atividades de disciplinas, residência em políticas públicas, dissertações e eventos de interesse do projeto	CARTA DE ACEITE - informa que o trabalho "Dinâmica Produtiva da Região Sul Maranhense: Uma Análise com Base nos Indicadores de Localização" foi aceito para apresentação no IX Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional - desenvolvimento Regional: Processos, Políticas e Transformações Territoriais
Passagens aéreas para a participação no EnANPAD/2018 E PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO 23º Encontro Nacional sobre Desarrollo Regional en Mexico	e-mail: CONVITE - COORDENAÇÃO DE SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS NO ENANPAD/2018 CARTA DE ACEITE - informa que o trabalho "Controversias sobre la certificación de indicación geográfica del oro vegetal de Jalapão: el caso de al comunidad Mumbuca, Mateiros (TO), Brasil" foi aceito para ser apresentado no 23º Encuentro Nacional sobre Desarrollo Regional en Mexico, AMECIDER 2018 - AGENDA PÚBLICA PARA EL DESARROLLO REGIONAL, LA METROPOLIZACIÓN Y LA SOSTENIBILIDAD
Referente aquisição de passagem para participação da conferência internacional e visita técnica na cidade de Lisboa	CONVITE - convida para participar da Conferência internacional do ambiente em Língua Portuguesa e moderar uma das Sessões sobre o tópico "Economia Circular e Economia Verde" ou "Agricultura Sustentável".
Passagem aérea para participação em evento e atividades do programa, visando processo de internacionalização Participação no I Congresso Argentino de Desarrollo Territorial 2018	OFÍCIO Nº 01/2018 - IV SEDRES/UFT - informa o convite feito ao prof. Peter Cornelis Roebeling para ministrar a conferência Meio Ambiente, Planejamento e Ordenamento Territorial na 4ª edição do seminário de Desenvolvimento Regional Estado e Sociedade (SEDRES) OFÍCIO Nº 02/2018 - IV SEDRES/UFT - informa o convite feito à prof. Natividad Gutiérrez Chong para realizar conferência no VI Seminário de Desenvolvimento Regional Estado e Sociedade que está sendo organizado pelo PGDR e realizar reuniões de integração de pesquisa com pesquisadores do PGDR e visitas técnicas



FONTE: Elaborado pela auditora com dados dos comprovantes de pagamento encaminhados pela fundação de apoio

Os eventos listados acima foram frequentados pelos docentes de matrícula 153**** e 112****, que lecionam tanto no Mestrado Profissional de Gestão de Políticas Públicas quanto no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e, ainda que tais programas tenham correlação indireta entre suas áreas de pesquisa, o projeto em análise é específico para uma turma de Mestrado do Gespol e qualquer destinação de recurso para atender outro programa ou outro interesse configura desvio de finalidade.

2.4.4 – Causa

Não acompanhamento, pela UFT, da execução financeira dos projetos apoiados.

2.4.5 – Efeito ou consequência

Ocorrência de desvio de finalidade na execução dos projetos apoiados.

2.4.6 – Conclusão do achado

A ausência de controle e acompanhamento da execução das despesas referentes aos projetos apoiados pela fundação traz prejuízos tanto financeiros quanto para a imagem da universidade, já que pode acarretar desvio de finalidade, contratações irregulares que não atendam o objetivo do projeto, subcontratações do objeto, pagamentos irregulares de bolsas, dentre outros.

3. RECOMENDAÇÕES

3.1 - Referência: **INFORMAÇÃO 01 – Acumulação de carga horária das atribuições do cargo efetivo na universidade e as atividades que são desenvolvidas nos projetos**

3.1.1 – Recomendações

3.1.1.1 – Recomendação 1 – Desenvolva mecanismo que garanta o controle da remuneração total recebida e da carga horária que os servidores destinam aos projetos e estabeleça a quantidade máxima de horas que podem ser disponibilizadas à prestação de serviços em projetos, de acordo com o a categoria do cargo que o servidor ocupa, se técnico ou docente, e a carga horária semanal por ele cumprida.

3.1.1.2 - Recomendação 2 – Elabore modelo de plano de trabalho que contenha informações e detalhamento suficientes e que demonstrem a correta divisão de carga horária de cada bolsista, informando qual período de participação no projeto (se durante todo o prazo de execução ou somente um período específico), a fim de deixar clara sua participação e evitar acumulações e destinação de mais horas aos projetos que as suas atividades inerentes ao cargo/função que ocupa.

3.1.2 – Manifestação da unidade auditada

A Fapto, através do Ofício nº 20/2020/AI/DE-FAPTO, informou o que segue:

2.3 – CONSTATAÇÃO 03 – Acumulação de carga horária das atribuições do cargo efetivo na universidade e as atividades que são desenvolvidas nos projetos

A Fapto encaminhou para o coordenador de cada projeto pedido de esclarecimento que porventura achassem necessário. Em anexo, encaminhamos os esclarecimentos dos coordenadores que se manifestaram.

A Proad não apresentou manifestação formal sobre o assunto.

3.1.3 – Análise da Auditoria Interna

Inicialmente a Audin assevera que o relatório preliminar se destina aos gestores das unidades auditadas. No entanto, diante das respostas terem sido elaboradas pelos coordenadores dos projetos, não pela Fapto, que apenas as encaminhou, a Audin considerará como manifestações da própria unidade, respondendo os pontos elencados.

As recomendações foram elaboradas no sentido do desenvolvimento de controle de carga horária e novo modelo de plano de trabalho, qual seja mais específico e completo, no sentido de mitigar os riscos encontrados.



Desta feita, mesmo tendo a unidade auditada transferido a responsabilidade de resposta aos coordenadores de projetos, em momento algum, destinatários da constatação mencionada, tecemos nossas considerações.

Dentre as diversas manifestações, resumem-se os pontos questionados nos seguintes:

- Participação de alguns membros em apenas uma parcela do período do projeto: alguns coordenadores informaram que, ao contrário do que as fontes de informação utilizadas na auditoria, alguns participantes apenas estiveram vinculados ao projeto em uma parcela deste, o que não teria sido considerado pela Audin. Informamos que as fontes de informação oficial utilizadas no relatório, descritas anteriormente, descreviam apenas a carga horária de cada participante, sem especificar se sua participação era parcial ou total. Por esse motivo, os prejuízos para a prestação de serviço para a UFT foram elencados no relatório como situação potencial, e as recomendações foram no sentido de melhoria da especificação dos controles, não no sentido de responsabilização dos participantes.

Nesse aspecto, a constatação se mantém, haja vista que os meios de controle existentes não apresentam ferramentas de monitoramento que atestem a jornada efetivamente realizada pelos integrantes do projeto, em tempo real.

- Não especificação do critério de cômputo da jornada dos docentes em regime de dedicação exclusiva:

As atividades de pesquisa estão constantes dentro daquelas relativas ao cargo ocupado pelos docentes de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.772/2012, com suas alterações, e este fator não fora desconsiderado pela Audin. O que fora considerado é que os referidos servidores já recebem remuneração que os vincula a prestação de 20 ou 40 horas semanais de trabalho, de acordo com o regime adotado em concurso ou alterado após o provimento.

Também fora considerado pela Audin que os projetos exercidos pelos docentes através da Fapto não são produzidos de maneira gratuita, mas através do pagamento de bolsas quais são concedidas mediante contraprestação de trabalho medida pelos resultados dos projetos, e em horas de trabalho dedicado a esses.

É cediço que bolsa de pesquisa não possui natureza jurídica de vínculo empregatício, no entanto, ela constitui remuneração isenta de tributação em virtude de



sua natureza ser de doação mediante encargo⁵. Contudo, é uma espécie de contraprestação, assim como se constitui as verbas salariais que o docente recebe pela prestação das atividades inerentes ao cargo.

O Decreto nº 7.423/2010, que trata do pagamento de bolsas por meio do relacionamento entre universidades e fundações de apoio, menciona que cada instituição deverá possuir norma própria que discipline a relação qual não pode contrariar os dispositivos legais já existentes. Nesse sentido, a UFT editou a Resolução nº 03/2019/CONSUNI, qual, baseada no princípio do *non bis in idem* e da vedação existente na legislação brasileira (Código Civil) à percepção de duas remunerações pelo mesmo serviço prestado, permite a participação de servidores em projetos remunerados com bolsa, desde que não haja prejuízo para o “cumprimento de suas atribuições contratuais e regulares perante a UFT”.

Ou seja, não é possível a servidor algum, de acordo com a conformação jurídica existente, utilizar de horário de trabalho já remunerado com salário, para o desenvolvimento de atividades remuneradas com bolsa, sob pena de incorrer em *bis in idem*, e enriquecimento sem causa. Nesse diapasão deve haver uma jornada destinada aos projetos, fora aquela destinada para a universidade, sem confusão ou sobreposição entre as jornadas, haja vista que a cada trabalho possui sua remuneração.

Tal entendimento inclusive é corroborado pela Procuradoria Jurídica junto à UFT, nos pareceres de nº 119/2019/GAB/PFUFT/PGF/AGU (manifestação às fls. 142 do Processo nº 23101.002284/2019-54) e nº 002/2019GAB/PFUFT/PGF/AGU (manifestação às fls. 117 do Processo nº 23101.008612/2018-45). Tais pareceres informam que a jornada empregada nos projetos deve ocorrer “fora da jornada de trabalho e mediante colaboração esporádica e eventual em assunto de sua especialidade”.

A Procuradoria entende, assim como a Audin, que tais jornadas são distintas e não podem ser comuns para fins de cômputo. Ou seja, do ponto de vista de embasamento jurídico, o posicionamento adotado pela Audin encontra supedâneo legal, doutrinário, bem como alinhamento ao órgão jurídico.

⁵ Tribunal de Contas da União. TC 013.357/2007-4. Segunda Câmara.



3.2 - Referência: CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de análise da prestação de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio.

3.2.1 – Recomendações

3.2.1.1 – Recomendação 1 – Promova força-tarefa na coordenação de convênios e projetos para que as prestações de contas sem análise sejam regularizadas.

3.2.1.2 – Recomendação 2 - Desenvolva mecanismos eficientes de planejamento das ações e atividades da coordenação de convênios e projetos incluindo o fluxo de análise da prestação de contas dos projetos enviada pela fundação de apoio a fim de mitigar o risco de falhas que possam causar danos tanto aos cofres públicos quanto à imagem da instituição.

3.2.1.3 – Recomendação 3 - Insira no fluxo da análise de prestação de contas a verificação da existência de realização de pagamentos a bolsistas após o decurso do prazo do projeto.

3.2.2 – Manifestação da unidade auditada

A Fapto, através do Ofício nº 20/2020/AI/DE-FAPTO, informou o que segue:

2.1 – CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de análise da prestação de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio

A Fapto vem reforçando junto a UFT a necessidade da análise das prestações de contas, entretanto somente a universidade pode implementar essa constatação.

O prazo de até 180 dias para análise da prestação de contas dos projetos, conforme previsto no art. 32 da Resolução nº 03/2019-CONSUNI, foi incluído a pedido da fundação, pois entendemos que a análise é um item importante para a melhoria dos trabalhos da própria fundação, bem como da universidade.

A diretoria da Fapto já encaminhou diversos ofícios a UFT manifestando a necessidade das análises de prestações de contas, e nos ofícios de envio das prestações de contas de cada projeto a fundação reforça a necessidade de que a análise das prestações de contas ocorra em tempo hábil, assim como fazem outras instituições que possuem convênios diretamente com a Fapto.

A Proad não apresentou manifestação formal sobre o assunto.

3.2.3 – Análise da Auditoria Interna

A manifestação da unidade auditada reforçara a necessidade da completa implementação do controle, apontada pela Audin no relatório. Dessa forma, mantém-se a constatação e acrescenta-se a recomendação de regularização das análises pendentes.



3.3 - Referência: CONSTATAÇÃO 02 – Contratação de empresa para realizar atividades de responsabilidade da coordenação do projeto

3.3.1 – Recomendações

3.3.1.1 – Recomendação 1 - Crie fluxo que seja capaz de analisar e verificar a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços que sejam de responsabilidade dos coordenadores dos projetos ou qualquer outro participante/bolsista

3.3.1.2- Recomendação 2 - Faça constar nos planos de trabalho a descrição das atividades que serão realizadas pelos bolsistas e pela equipe gerencial dos projetos a fim de oferecer parâmetros capazes de impossibilitar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços inerentes aos participantes do projeto.

3.3.1.3 – Recomendação 3 - Desenvolva manual de orientação aos coordenadores, nos moldes do que é utilizado pela fundação de apoio, explicitando as responsabilidades à frente dos projetos e a ilegitimidade da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realizarem atividades inerentes ao cargo de coordenação, bem como orientações sobre a prestação de contas e a elaboração de relatórios parciais e finais dos projetos.

3.3.2 – Manifestação da unidade auditada

A Fapto, através do Ofício nº 20/2020/AI/DE-FAPTO, informou o que segue:

2.2 – CONSTATAÇÃO 02 – Contratação de empresa para realizar atividades de responsabilidade da coordenação do projeto

Em relação a CONSTATAÇÃO 02, a Fapto encaminhou pedido para que o Coordenador projeto fizesse os esclarecimentos necessários, entretanto o mesmo esclareceu que por questões de doença na família não conseguiria prestar os esclarecimentos no momento, o que fará assim que se recuperar.

A Proad não apresentou manifestação formal sobre o assunto.

3.3.3 – Análise da Auditoria Interna

A unidade auditada informa impossibilidade de prestar informações no momento. Dessa forma, as constatações e recomendações se mantêm.

3.4 - Referência: CONSTATAÇÃO 04 – Desvio de finalidade na aplicação de recursos do projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil



3.4.1 – Recomendações

3.4.1.1 – Recomendação 1 – Crie fluxo de monitoramento do desempenho da fundação de apoio diante da execução dos projetos, com a finalidade de evitar a ocorrência de desvio de finalidade na aplicação dos recursos envolvidos.

3.4.1.2 – Recomendação 2 – Promova rotina de análise das prestações de contas dos projetos a fim de que sejam cumpridos os prazos estabelecidos na resolução e consequentemente sejam identificadas e sanadas possíveis falhas como o desvio de finalidade dos projetos.

3.4.2 – Manifestação da unidade auditada

O coordenador do projeto apresentou as manifestações em um documento sem número, datado de 24 de agosto de 2020 e endereçado ao Diretor da Fundação de Apoio, onde traz as seguintes justificativas:

[...] o Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas é vinculado à área de Planejamento Urbano, Regional e Demografia da CAPES

(https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.xhtml?popup=true&cd_programa=16003012017P8), onde são desenvolvidas as agendas de pesquisa em Desenvolvimento e Planejamento Regional, Planejamento Urbano, Demografia. A busca por sua excelência e seus objetivos são relacionados à produção científica, participação de eventos nacionais e internacionais para divulgação e intercâmbio de conhecimento, atividades relacionadas à gestão acadêmica correlatos a esta importante área de conhecimento, reconhecida como uma área de conhecimento relevante no Brasil na CAPES / MEC.

Ademais ressalta-se que tal projeto só foi possível de ser realizado, pois foi devidamente aprovado pelo Fundo Nacional de Saúde, autorizado na Universidade Federal do Tocantins (UFT) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal Superior (CAPES), sobre a Modalidade de Turma Fora de Sede, no caso no Ministério da Saúde, onde as atividades científicas e acadêmicas do programa são inerentes à execução do projeto.

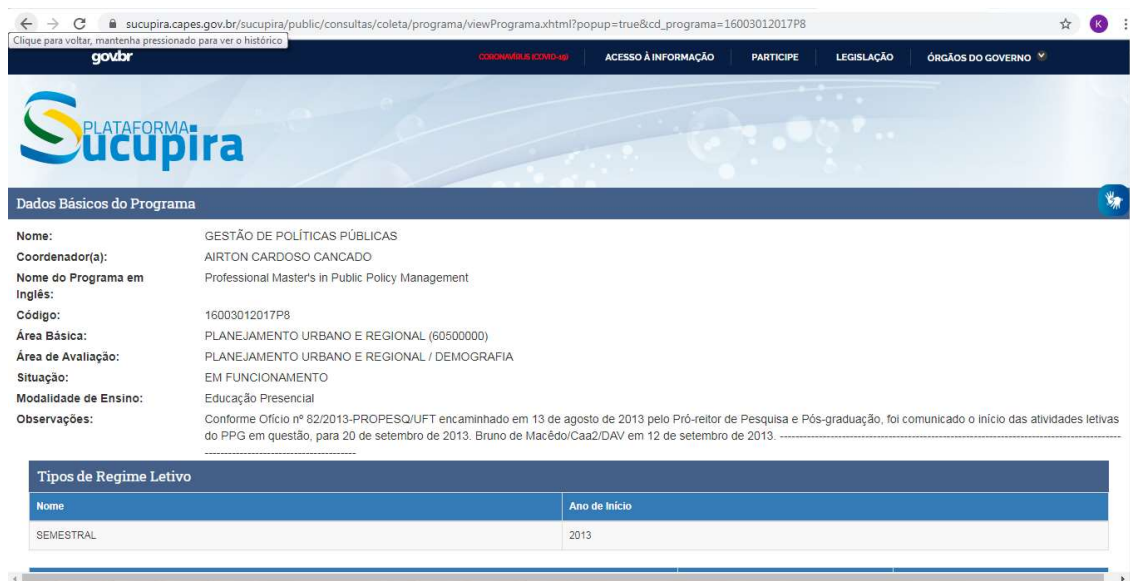
[...]

Informa-se que ambos os cursos de Mestrado / Doutorado Desenvolvimento Regional e Gestão de Políticas Públicas, pertencem à mesma área do conhecimento na CAPES – Planejamento Urbano, Regional e Demografia – sendo que um é acadêmico e o outro é profissional. São cursos na UFT com a mesma estrutura física, administrativa e organizacional, inclusive funcionam no mesmo prédio, e os docentes e disciplinas são em vários momentos compartilhados.

3.4.3 – Análise da Auditoria Interna

Foi verificado que os dois programas de mestrado (Gespól e Desenvolvimento Regional) pertencem à mesma área de avaliação da Capes (conforme figuras abaixo), mas apesar disso o plano de trabalho não traz expressa a informação de que os recursos serão destinados aos dois programas, mas tem como objetivo ampliar a produtividade acadêmica do corpo docente do mestrado em Gestão de Políticas Públicas.

Figura 3 – Dados Básicos do Programa Gestão de Políticas Públicas



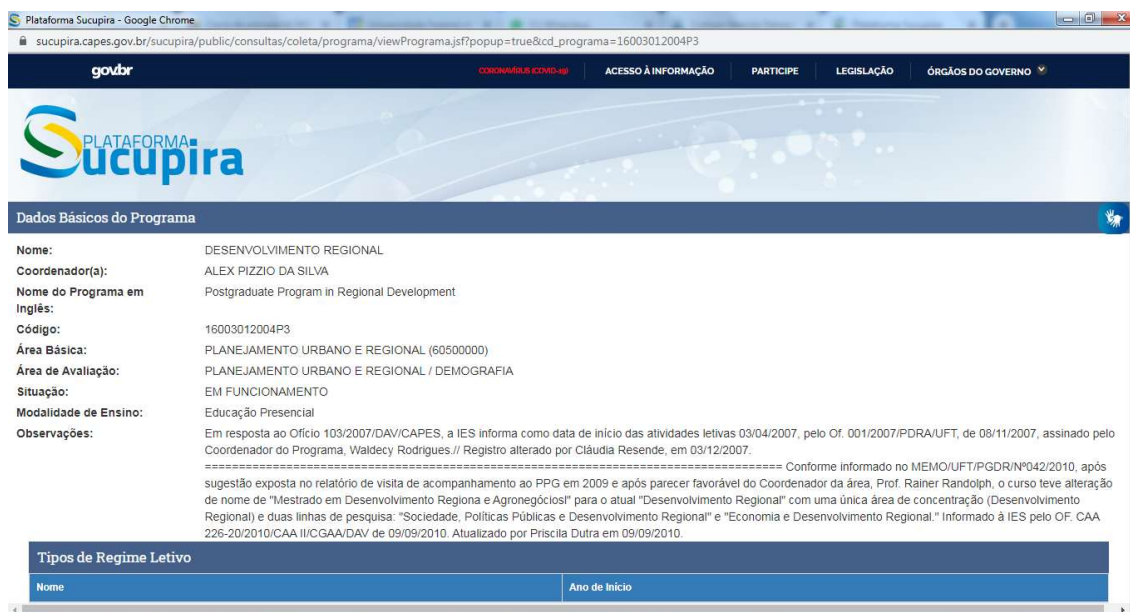
Dados Básicos do Programa

Nome: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Coordenador(a): AIRTON CARDOSO CANCADO
Nome do Programa em Inglês: Professional Master's in Public Policy Management
Código: 16003012017P8
Área Básica: PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (60500000)
Área de Avaliação: PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA
Situação: EM FUNCIONAMENTO
Modalidade de Ensino: Educação Presencial
Observações: Conforme Ofício nº 82/2013-PROPEQ/UFPA encaminhado em 13 de agosto de 2013 pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, foi comunicado o início das atividades letivas do PPG em questão, para 20 de setembro de 2013. Bruno de Macêdo/Caa2/DAV em 12 de setembro de 2013.

Tipos de Regime Letivo	
Nome	Ano de Início
SEMESTRAL	2013

Fonte: Plataforma Sucupira, acessado em 11 de dezembro de 2020

Figura 4 – Dados Básicos do Programa Desenvolvimento Regional



Dados Básicos do Programa

Nome: DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenador(a): ALEX PIZZIO DA SILVA
Nome do Programa em Inglês: Postgraduate Program in Regional Development
Código: 16003012004P3
Área Básica: PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (60500000)
Área de Avaliação: PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA
Situação: EM FUNCIONAMENTO
Modalidade de Ensino: Educação Presencial
Observações: Em resposta ao Ofício 103/2007/DAV/CAPES, a IES informa como data de início das atividades letivas 03/04/2007, pelo Of. 001/2007/PDRA/UFPA, de 08/11/2007, assinado pelo Coordenador do Programa, Waldecy Rodrigues. Registro alterado por Cláudia Resende, em 03/12/2007.
 Conforme informado no MEMO/UFPA/PGDR/Nº42/2010, após sugestão exposta no relatório de visita de acompanhamento ao PPG em 2009 e após parecer favorável do Coordenador da área, Prof. Rainer Randolph, o curso teve alteração de nome de "Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócios" para o atual "Desenvolvimento Regional" com uma única área de concentração (Desenvolvimento Regional) e duas linhas de pesquisa: "Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional" e "Economia e Desenvolvimento Regional." Informado à IES pelo OF. CAA 226-20/2010/CAA II/CGAA/DAV de 09/09/2010. Atualizado por Priscila Dutra em 09/09/2010.


Tipos de Regime Letivo	
Nome	Ano de Início

Fonte: Plataforma Sucupira, acessado em 11 de dezembro de 2020

É sabido que um docente que atua na pós-graduação não fica restrito a um único programa, como ocorre com os docentes dos programas em questão e que é necessário um corpo docente desenvolvido para que os programas alcancem os conceitos mais elevados promovendo o desenvolvimento da pós-graduação na universidade.

O projeto em análise tem como objetivo geral a turma de mestrado em gestão de políticas públicas em parceria com o ministério da saúde e apesar deste programa possuir docentes correlatos a outros programas de mesma área, o fato de visar a ampliação da produção acadêmica deveria estar relacionado ao objeto do programa, que é *contribuir para inovação e desenvolvimento da gestão e regulação do trabalho no SUS* (conforme figura abaixo). Portanto, apesar de estarem ligados à mesma área de avaliação, os programas, bem como o projeto analisado, apresentam características específicas e por isso pode ser considerado o desvio de finalidade.

Figura 5 – Descrição do objeto do projeto

Fundo Nacional de Saúde						
GESCON - Sistema de Gestão de Convênios						
Relatório Proposta de Projeto Nº 051497260001170-03						
						
em Saúde (DEGERTS/SGTES)						
3) Elaboração de 20 (vinte) artigos científicos						
Tipo RecursoPROGRAMA Programa: 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ação: 20YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE						
Paramentar					Valor	
PLANO DE APLICAÇÃO						
Elemento Despesa	Tipo Despesa	Valor Aprov Conc	Valor Aprov Prop	Valor Bens e Serv.	Valor Tot Aprov	
SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	CORRENTE	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
PARECER DE MÉRITO						
Seq.	CPF	Autor	Telefone	Área Finalística	Data	Situação De Acordo
1	89527100100	CLEANE SARAINHA TAVARES	061-3315-	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	30/09/2017	FAVORAVEL S
Descrição 1. Trata-se de análise da proposta/projeto para celebração de Termo de Execução Descentralizada entre Ministério da Saúde e Universidade Federal do Tocantins - UFT, cujo objeto é: "Contribuir para Inovação e Desenvolvimento da Gestão e da Regulação do Trabalho no SUS". O projeto tem como objetivos: a) ofertar 20 vagas no Mestrado Profissional de Gestão de Políticas Públicas, visando à construção de produtos científicos, conforme proposta de cada professor e estudantes integrantes do projeto, que propiciem a melhoria efetiva do ciclo de políticas públicas do Ministério da Saúde, com reflexos sobre a melhoria dos serviços prestados aos usuários do SUS; b) formar núcleos de pesquisa com participação da academia (professores-pesquisadores) e do Ministério da Saúde (alunos-profissionais) para o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão, ampliando a produtividade acadêmica do corpo docente do Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ; c) nuclear grupo de pesquisa constituído por professores do mestrado, alunos e egressos e perspectiva resultante desse projeto; e d) constituir através da geração das dissertações profissionais e dos produtos técnicos inovações organizacionais (projetos de intervenção) para ampliar a efetividade das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde no Brasil. 2. Conforme relato, há uma grande demanda da sociedade por serviços públicos de qualidade. Devido pela qual é preciso melhorar o						

FONTE: documento encaminhado como anexo pela unidade auditada



4. CONCLUSÃO

A insuficiência dos controles é evidente na ausência de análise das prestações de contas dos projetos, que não segue o fluxo definido em resolução e não é capaz de atestar a simetria das despesas realizadas pela fundação de apoio consoante o plano de trabalho e tão pouco o atendimento dos resultados esperados conforme o relatório técnico de cumprimento do objeto, além de ser impossível analisar o desempenho da fundação ao que concerne à execução dos projetos.

Como consequência dessa ineficiência de controles, verificou-se a contratação de empresa para realizar atividades inerentes ao coordenador de projeto, o acúmulo de carga horária superior ao que é considerado praticável considerando os períodos de descanso, lazer, higiene, alimentação e transporte, podendo gerar prejuízos no cumprimento das atribuições específicas do cargo efetivo do bolsista na universidade. Além disso, foi possível verificar também que há acúmulo de recebimento de bolsas e vencimentos que chegam muito próximos o teto constitucional, sem considerar a percepção de outras fontes que não puderam ser verificadas devido à ausência de uma sistemática capaz de monitorar os valores recebidos pelos servidores.

Assim, com base nos exames realizados, conclui-se que os controles internos utilizados pela área são insuficientes e incapazes de evitar a ocorrência de falhas consideradas graves.

Palmas, 28 de dezembro de 2020.

Dilson Pereira dos Santos Júnior
Coordenador de Auditoria Interna



5. ANEXOS

QUADRO DE EVIDÊNCIAS	
Constatação	Fonte da evidência
01. Ausência de análise da prestação de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com a fundação de apoio	Resposta SA/AUDIN- UFT/0021362020.94342/04
02. Contratação de empresa para realizar atividades de responsabilidade da coordenação do projeto	Contrato nº 05/2020 – que celebram entre si a Fundação de Apoio Científico e tecnológico do Tocantins - Fapto e a empresa Instituto de Pesquisa, Ensino e Ciência Eireli
03. Acumulação de carga horária das atribuições do cargo efetivo na universidade e as atividades que são desenvolvidas nos projetos	Portal da transparência UFT Planos de trabalho dos projetos Testes de auditoria
04. Desvio de finalidade na aplicação de recursos do projeto Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil	Plano de trabalho do projeto Documentos encaminhados pela fundação de apoio que justificam a execução das despesas